

PROJETO DE LEI Nº 055/18, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, RS – AGER.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio com a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER**, que tem por objetivo a delegação, pelo Município de Floriano Peixoto a tal Agência, da regulação sobre os serviços públicos de abastecimento de água potável, incluindo captação, tratamento, adução e distribuição de água e a operação dos serviços de esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destino final do esgoto.

Art. 2º - O Município passará a pagar, mensalmente, à Agência Reguladora dos Serviços Municipais de Erechim, o valor necessário à execução dos serviços de regulação, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º (primeiro) de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº. 055/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº. 055/18, que trata da autorização para celebrar Termo Aditivo ao Convênio com a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER**, objetivando a delegação, pelo Município de Floriano Peixoto a tal Agência, da regulação sobre os serviços públicos de abastecimento de água potável, incluindo captação, tratamento, adução e distribuição de água e a operação dos serviços de esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destino final do esgoto.

O Aditivo proposto visa efetuar a redução do valor atualmente pago, de R\$ 800,00 para R\$ 500,00 mensais, permanecendo inalteradas as demais disposições estabelecidas no Convênio vigente.

A redução fora um pleito realizado a nível de AMAU e acatado pela AGER, conforme Ata de Reunião nº 51, cuja cópia segue em anexo **(doc. 01)**, passando a valer à partir de Setembro de 2018, caso devidamente aprovada por esta Casa Legislativa.

ASSIM, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER.

Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, na cidade de FLORIANO PEIXOTO, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ORLEI GIARETTA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Caramori, nº 1166, em Floriano Peixoto, RS, inscrito no CPF sob o nº 362.128.570-91, devidamente autorizado pela Lei nº 1470/16, de 20 de maio de 2016 e pela Lei Municipal nº XXX/2018, doravante denominado MUNICÍPIO e a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER, inscrita no CNPJ sob o nº 17.931.344/0001-17, com sede à Rua Raul Miranda e Silva, nº 212, Bairro Fátima, na cidade de Erechim, RS, neste ato representada por seu Diretor Presidente, JOAREZ LUIS SANDRI, portador de Identidade nº 1021733033, CPF nº 44339534072, doravante denominada AGER-ERECHEM, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Regulação e Fiscalização, nº 03/2016, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO PREÇO

Por estarem justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente termo de aditamento conveniente, reduzindo seu valor anteriormente fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, à partir de 01 de Setembro de 2018, valor este, entendido pela CONVENIADA como justo e suficiente para a total execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais Cláusulas e condições convenientes anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes, ratificam o presente instrumento, fazendo-o em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano Peixoto, 14 de Agosto de 2018.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal
FLORIANO PEIXOTO - RS

JOAREZ LUIS SANDRI
Diretor Presidente
AGER – ERECHIM

DENILSON PAULETTI

Sec. De Obras Públicas, Viação e Saneamento